

RESOLUÇÃO Nº 003/2018
Comissão Eleitoral do CEAS/PR

A COMISSÃO ELEITORAL DO CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 1º da Deliberação nº 001/2018 do CEAS/PR,

Considerando a Deliberação nº001/2018 – CEAS/PR, a nº 002/2018 – CEAS/PR, e a nº016/2018- CEAS/PR, que dispõe sobre as Eleições da Sociedade Civil do CEAS/PR – biênio 2018-2020,

Considerando a alínea “c”, do art. 21 do Edital de eleição do Processo Eleitoral do CEAS/PR, deliberação nº 002/2018 – CEAS/PR;

Considerando o feriado nacional de 1º de maio de 2018- Dia do Trabalhador, ponto facultativo no dia 30/04/2018 nas repartições públicas,

RESOLVE

Art. 1 Pela alteração do art. 21 do Regulamento das Eleições dos Representantes da Sociedade Civil Organizada, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 21. A habilitação dos candidatos e votantes ao Processo Eleitoral pela Comissão Eleitoral será feita de acordo com os requisitos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

(...)

- c) Divulgação e publicação dos habilitados e inabilitados: 03.05.2018;
- d) Prazo para impugnação por qualquer cidadão ou instituição e oferecimento de recurso: 04.05.18 até 08.05.18;
- e) Publicação das impugnações e recursos protocolados: 10.05.18;
- f) Prazo para a defesa: até 14.05.18;
- g) Análise de recursos e impugnações: 15.05.18 a 18.05.18;
- h) Publicação da decisão da habilitação após recursos e impugnações: 21.05.18;
- i) Ato de carregamento dos candidatos habilitados na plataforma: 22.05.18 a 24.05.18”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 27 de Abril de 2018.

Ricardo Michelli
Presidente da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/PR